

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS/ES
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

Língua Portuguesa

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
P01_1-1 / P01_2-3 / P01_3-1 / P01_4-11 / P01_5-3	<p>O texto é predominantemente opinativo, pois, em toda a sua estrutura, está bem clara a opinião de que o Novo Ensino Médio facilitará a integração dos jovens à sociedade do trabalho.</p> <p>Há vários trechos argumentativos, em todo o texto, como por exemplo, no penúltimo parágrafo: <i>“O NEM representa uma grande oportunidade para a valorização da formação profissional dos jovens e, portanto, para o desenvolvimento inclusivo do país que não podemos perder.”</i></p>	Indeferido	Gabarito mantido
P01_1-2 / P01_2-7 / P01_3-11 / P01_4-2 / P01_5-8	<p>Conforme os dicionários da Língua Portuguesa, apenas a palavra “enfastiados” (entediados) apresenta sentido diferente de “ávidos”.</p>	Indeferido	Gabarito mantido
P01_1-3 / P01_2-9 / P01_3-6 / P01_4-9 / P01_5-7	<p>“[...] uma grande oportunidade para a valorização da formação profissional dos jovens e, portanto, para o desenvolvimento inclusivo do país [...].” 7º§</p> <p>A reescrita desse trecho altera seu sentido em:</p> <p>A) [...] uma grande oportunidade para a valorização da formação profissional dos jovens e, contudo, para o desenvolvimento inclusivo do país [...].</p> <p>A conjunção adversativa “contudo” modificou o</p>	Indeferido	Gabarito mantido

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS/ES
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

	sentido da frase do enunciado que transmite ideia de conclusão. As demais alternativas mantêm o sentido.		
P01_1-4 / P01_2-8 / P01_3-12 / P01_4-12 / P01_5-9	Apenas a frase da alternativa “E” apresenta sentido figurado. Trata-se de uma metáfora a expressão “ bala de prata ” no sentido de “ solução para um problema ”. E) “Não há bala de prata em políticas públicas [...].” 1º§	Indeferido	Gabarito mantido
P01_1-5 / P01_2-2 / P01_3-10 / P01_4-7 / P01_5-4	Conforme a norma culta da Língua Portuguesa, não se usa crase diante dos pronomes apresentados nas frases das alternativas da questão 5 ou antes de nomes masculinos.	Indeferido	Gabarito mantido
P01_1-6 / P01_2-11 / P01_3-7 / P01_4-10 / P01_5-10	Conforme a norma culta da Língua Portuguesa, a forma plural do verbo “ver” é “veem”.	Indeferido	Gabarito mantido
P01_1-7 / P01_2-12 / P01_3-2 / P01_4-5 / P01_5-2	Conforme os dicionários da Língua Portuguesa, apenas a palavra “ansioso” está grafada corretamente.	Indeferido	Gabarito mantido
P01_1-8 / P01_2-5 / P01_3-5 / P01_4-1 / P01_5-11	Conforme as regras gramaticais, o verbo “haver”, quando exprime existência ou acontecimento, indica oração sem sujeito ou sujeito inexistente.	Indeferido	Gabarito mantido
P01_1-9 / P01_2-6 / P01_3-9 / P01_4-6 / P01_5-1	A conjunção adversativa “mas” que introduz a última oração do período, exprime sentido de oposição.	Indeferido	Gabarito mantido
P01_1-10 / P01_2-10 / P01_3-4 / P01_4-3 / P01_5-6	A voz passiva é quando o sujeito é o paciente da oração, ou seja, quando a ação expressa pelo verbo está sendo recebida pelo sujeito. Isso ocorre apenas na frase da alternativa “B”.	Indeferido	Gabarito mantido
P01_1-11 / P01_2-4 / P01_3-3 / P01_4-8 / P01_5-12	“Há um consenso expressivo de que a regra atual, que restringe a parte comum do currículo ao máximo de 1.800 horas (das 3 mil horas totais ao longo dos três anos), é um equívoco.” 5º§ As vírgulas, na frase acima, separam uma oração	Indeferido	Gabarito mantido

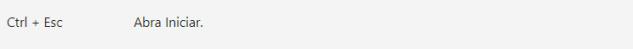
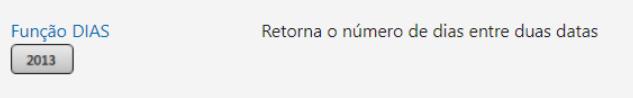
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS/ES
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

P01_1-12 / P01_2-1 / P01_3-8 / P01_4-4 / P01_5-5	<p>subordinada adjetiva explicativa.</p> <p>A palavra “evasão”, que tem o prefixo de origem latina -e, é formada pelo mesmo processo de “desemprego”, ou seja, processo de derivação prefixal.</p> <p>As palavras das demais alternativas são formadas por outros processos, ou seja, derivação sufixal ou derivação prefixal e sufixal.</p>	Indeferido	Gabarito mantido
P01_1-13 / P01_2-14 / P01_3-14 / P01_4-15 / P01_5-13	<p>A colocação pronominal não está de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa na seguinte frase:</p> <p>B) Me comentaram sobre o debate público referente ao NEM.</p> <p>Conforme as regras de colocação pronominal, na linguagem culta, não se inicia uma frase com pronome oblíquo átono. As frases das demais alternativas não apresentam incorreção.</p>	Indeferido	Gabarito mantido
P01_1-14 / P01_2-15 / P01_3-13 / P01_4-14 / P01_5-15	<p>O verbo “haver” impessoal transmite a impessoalidade para o outro verbo da locução, portanto ambos ficam no singular.</p> <p>As demais frases apresentam desvios de concordância verbal, divergindo das regras gramaticais.</p>	Indeferido	Gabarito mantido
P01_1-15 / P01_2-13 / P01_3-15 / P01_4-13 / P01_5-14	A onomatopeia é uma figura de linguagem que tenta reproduzir, por escrito, sons e ruídos de objetos, animais e fenômenos da natureza.	Indeferido	Gabarito mantido

Informática

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido)	Resposta Alterada
---------	---------------	----------------------	-------------------

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS/ES
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

		ou Indeferido)	para:
/ P01_1-16 / P01_2-19 / P01_3-17 / P01_4-20P01_5-18	<p>Após analisar o recurso, a Banca entendeu por não anular a questão.</p> <p>A questão solicita que o candidato assinale alternativa que corresponda ao atalho do WINDOWS 11 responsável por abrir o Menu Iniciar. Pois bem, não há problema em cobrar conteúdo relacionado ao WINDOWS 11, uma vez que não há especificação no conteúdo programático em relação a versão do sistema operacional, fazendo com que ao elaborar a questão, fique explícito a versão a ser cobrada.</p> <p>Além disso, de acordo com o site da própria Microsoft, é possível verificar que o atalho “Ctrl + Esc” é utilizado para abrir o Menu Iniciar. Por mais que existam outras maneiras, a única dentre as alternativas que executam essa ação, é a letra D.</p>  <p>Fonte: https://support.microsoft.com/pt-br/windows/atalhos-do-teclado-no-windows-dcc61a57-8ff0-cffe-9796-cb9706c75eec</p> <p>Diante o exposto, indefere-se o presente recurso.</p>	Indeferido	Gabarito mantido
P01_1-17 / P01_2-16 / P01_3-20 / P01_4-19P01_5-16	<p>Após analisar o recurso, a Banca entendeu por não anular a questão.</p> <p>A questão foi elaborada de acordo com o apresentado no site da própria Microsoft.</p> <p>Abaixo, é possível verificar que a função DIAS é utilizada para retornar o número de dias entre duas datas.</p>  <p>Fonte: https://support.microsoft.com/pt-br/office/fun%C3%A7%C3%A3o-DIAS-do-excel-por-categoria-5f91f4e9-7b42-46d2-9bd1-63f26a86c0eb</p> <p>Diante o exposto, indefere-se o presente recurso.</p>	Indeferido	Gabarito mantido
P01_1-18 / P01_2-18 / P01_3-18 /	Após analisar o recurso, a Banca entendeu por não anular a questão.	Indeferido	Gabarito mantido

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS/ES
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

P01_4-16P01_5-17	A topologia em árvore, ou hierárquica, é aquela que possui pontos centrais que se conectam a outros pontos centrais, enquanto na topologia em malha, todos os computadores estarão conectados aos demais, como uma “rede de pesca”, híbrida deve haver a existência de duas ou mais topologias diferentes em ligação. Através da imagem, é possível concluir que a topologia representada é a Topologia Árvore, não havendo impedimentos para tal. Diante o exposto, indefere-se o presente recurso.		
/ P01_1-19 / P01_2-17 / P01_3-19 / P01_4-18P01_5-19	Após analisar o recurso, a Banca entendeu por não anular a questão. Abaixo, segue a quais malwares cada uma das alternativas corresponde: A) Spyware. B) Bot. C) Screenlogger. D) Adware. E) Ransomware. “Ransomware é um malware concebido para bloquear usuários fora de seu sistema ou negar acesso aos dados até que um resgate seja pago.” Fonte: https://www.kaspersky.com.br/resource-center/threats/types-of-malware De acordo com as descrições apresentadas em cada alternativa, fica claro que a única que corresponde ao Ransomware é a letra E. Diante o exposto, indefere-se o presente recurso.	Indeferido	Gabarito mantido
/ P01_1-20 / P01_2-20 / P01_3-16 / P01_4-17P01_5-20	Após analisar o recurso, a Banca entendeu por não anular a questão. O próprio site do suporte do Google Chrome trás o atalho Ctrl + T como o responsável pela função de abrir uma nova guia e acessá-la. Existem outras formas de praticar esta mesma ação, porém uma delas é por meio deste atalho. Abrir uma nova guia e acessá-la Ctrl + t Fonte: https://support.google.com/chrome/answer/157179?hl=pt-	Indeferido	Gabarito mantido

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS/ES
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

	BR&co=GENIE.Platform%3DDesktop#zippy=%2Catalhos-de-guias-e-janelas		
Diante o exposto, indefere-se o presente recurso.			

Raciocínio Lógico

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
/ P01_1-21 / P01_2-23 / P01_3-23 / P01_4-23P01_5-27	Após a análise do presente recurso, esta Banca entendeu por manter o gabarito oficial. A questão está de acordo com o conteúdo programático presente no edital e apresenta apenas uma alternativa que responde ao enunciado. Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.	Indeferido	Gabarito mantido
/ P01_1-22 / P01_2-30 / P01_3-26 / P01_4-22P01_5-23	Após a análise do presente recurso, esta Banca entendeu por manter o gabarito oficial. A questão está de acordo com o conteúdo programático presente no edital e apresenta apenas uma alternativa que responde ao enunciado. Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.	Indeferido	Gabarito mantido
/ P01_1-23 / P01_2-28 / P01_3-21 / P01_4-28P01_5-26	Após a análise do presente recurso, esta Banca entendeu por manter o gabarito oficial. A questão está de acordo com	Indeferido	Gabarito mantido

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS/ES
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

	<p>o conteúdo programático presente no edital e apresenta apenas uma alternativa que responde ao enunciado.</p> <p>Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.</p>		
/ P01_1-24 / P01_2-29 / P01_3-24 / P01_4-29P01_5-28	<p>Após a análise do presente recurso, esta Banca entendeu por manter o gabarito oficial.</p> $35^2 = CB^2 + 21^2$ $CB = 28$ $42/21 = X/28$ $X = 56$ <p>Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.</p>	Indeferido	Gabarito mantido
/ P01_1-25 / P01_2-24 / P01_3-28 / P01_4-27P01_5-30	<p>Após a análise do presente recurso, esta Banca entendeu por alterar o gabarito oficial.</p> $C(x) = 1500 + 4,5x$ $R(x) = 10,5x$ $L(x) = R(x) - C(X)$ $L(x) = 10,5x - 1500 - 4,5x$ $L(x) > 0$ $6x - 1500 > 0$ $6x > 1500$ $x > 250$ <p>Logo, a quantidade mínima de doces que deve ser vendida mensalmente para que a confeitoria passe a ter lucro</p>	Alteração de gabarito	Letra D

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS/ES
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

	<p>deve ser maior que 250. A alternativa que responde ao enunciado é a letra D) 275.</p> <p>Diante do exposto, defere-se o presente recurso.</p>		
/ P01_1-26 / P01_2-25 / P01_3-29 / P01_4-30P01_5-24	<p>Após a análise do presente recurso, esta Banca entendeu por manter o gabarito oficial.</p> $\frac{1}{4} \cdot \frac{1}{4} \cdot \frac{1}{4} + \frac{3}{4} \cdot \frac{1}{4} \cdot \frac{1}{4} \cdot C3,1 \\ + \frac{3}{4} \cdot \frac{3}{4} \cdot \frac{1}{4} \cdot C3,2 = \frac{37}{64}$ <p>Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.</p>	Indeferido	Gabarito mantido
/ P01_1-27 / P01_2-22 / P01_3-22 / P01_4-25P01_5-29	<p>Após a análise do presente recurso, esta Banca entendeu por manter o gabarito oficial.</p> <p>p: Mateus estudou q: ele foi bem na prova Se p então q -> Condicional</p> <p>Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.</p>	Indeferido	Gabarito mantido
/ P01_1-28 / P01_2-21 / P01_3-25 / P01_4-24P01_5-22	<p>Após a análise do presente recurso, esta Banca entendeu por manter o gabarito oficial.</p> $\text{Sen}30^\circ = 5/x \\ 1/2 = 5/x \\ x = 10$ <p>Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.</p>	Indeferido	Gabarito mantido

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS/ES
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

/ P01_1-29 / P01_2-27 / P01_3-27 / P01_4-26P01_5- 21	<p>Após a análise do presente recurso, esta Banca entendeu por manter o gabarito oficial.</p> $C_{8,4} = \frac{8!}{4!4!} = \frac{8 \times 7 \times 6 \times 5 \times 4!}{4!4 \times 3 \times 2 \times 1} = \\ \frac{1680}{24} = 70$ <p>Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.</p>	Indeferido	Gabarito mantido
--	---	------------	------------------

Atualidades

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
P01_1-31 / P01_2-33 / P01_3-35 / P01_4-32 / P01_5-35	Após a análise da questão, esta Banca entendeu por manter o gabarito oficial. Diante do exposto, indefere-se os recursos apresentados, pois, dentre as medidas anunciadas pelo atual governo federal na área de Meio Ambiente, não está a exclusão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, tendo em vista sua finalidade. O Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC) é um fundo de natureza contábil, criado pela Lei nº 12.114/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 7.343/2010, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, cujo objetivo é assegurar recursos para apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e seus efeitos.	Indeferido	Gabarito mantido
P01_1-32 / P01_2-34 / P01_3-31 / P01_4-34 / P01_5-33	Após análise, esta Banca conclui serem procedentes os recursos apresentados, devendo ser anulada a questão.	Deferido	Anulada

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS/ES
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

P01_1-33 / P01_2-35 / P01_3-32 / P01_4-33 / P01_5-31	<p>Após a análise da questão, esta Banca entendeu por manter o gabarito oficial. Diante do exposto, indefere-se os recursos apresentados. E, apresenta o seguinte:</p> <p>O Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) é uma iniciativa habitacional do governo federal, criada em março de 2009. Gerenciado pelo Ministério das Cidades, o programa oferece subsídios e taxas de juros reduzidas para tornar mais acessível a aquisição de moradias populares, tanto em áreas urbanas quanto rurais, com o objetivo de combater o déficit habitacional no país, não sendo um programa de crédito para Agricultura Familiar.</p> <p>O Programa Um Milhão de Cisternas, o P1MC, visa melhorar a vida das famílias que vivem na região Semiárida do Brasil, garantindo o acesso à água de qualidade, não sendo um programa de crédito para Agricultura Familiar.</p> <p>O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal em 2011, por meio da Lei nº 12.513, com a finalidade de ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira, não sendo um programa de crédito para Agricultura Familiar.</p> <p>O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), caracteriza-se como um programa de aquisição de produtos da agricultura familiar, difere-se do Programa Nacional de Fortalecimento da</p>	Indeferido	Gabarito mantido
--	---	------------	------------------

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS/ES
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

	Agricultura Familiar (Pronaf) instituído pela Resolução nº 2.191/1995, regulamentado pelo Decreto nº 1946/1996 e destinado ao apoio financeiro às atividades agropecuárias exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor e de sua família.		
P01_1-34 / P01_2-31 / P01_3-33 / P01_4-35 / P01_5-34	<p>Após a análise da questão, esta Banca entendeu por manter o gabarito oficial. Diante do exposto, indefere-se os recursos apresentados. Compreende-se por meio a soma dos elementos físicos, químicos e biológicos que interagem entre si, tornando possível a vida na Terra, com os mais diversos ecossistemas que abrigam todos os seres vivos e a matéria orgânica e inorgânica do planeta. Neste sentido, ações de proteção ao meio ambiente envolvem todos os seres vivos e estão previstas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), uma coleção de 17 metas globais estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas com a participação de 193 estados membros, incluindo o Brasil.</p> <p>Diante disso, o programa citado na respectiva questão, de acordo com informações veiculadas pelo órgão responsável, afirma que tal iniciativa reforça o compromisso do Estado do Espírito Santo com os ODS, já que, para o governo, as políticas voltadas para o bem-estar animal podem contribuir diretamente ou indiretamente para nove desses 17 objetivos. Essa contribuição ocorre através do atendimento das necessidades básicas dos animais, como nutrição, saúde e comportamento, e pela redução dos impactos ambientais e socioeconômicos, todos contemplados pelo Pet Vida.</p>	Indeferido	Gabarito mantido
P01_1-35 / P01_2-32 / P01_3-	Após a análise da questão, esta Banca entendeu	Indeferido	Gabarito mantido

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS/ES
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

34 / P01_4-31 / P01_5-32	<p>por manter o gabarito oficial. Diante do exposto, indefere-se os recursos apresentados. Como explicitado no comando da questão: de acordo com informações veiculadas pela organização do evento, <u>O RESPECTIVO TEMA</u> (veja que o comando especificou que se tratava do tema e, não das atividades realizadas) da Festa LITERALTA foi escolhido com o objetivo de valorizar os povos de origens indígenas e quilombolas, bem como a literatura que se relaciona com a ecologia de forma mais profunda. O objetivo é buscar um olhar decolonial, libertando a produção de conhecimento da episteme eurocêntrica, e dar destaque às produções literárias que questionam problemas ambientais e buscam promover o cuidado com a terra.</p>		
--------------------------	--	--	--

Noções de Direitos Humanos

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
/ P01_1-36 / P01_2-39 / P01_3-40 / P01_4-38 P01_5-36	Não houve interposição de recurso para essa questão. O recurso apresentado se refere a Questão NODH_04. Se precisarem apresentar alguma justificativa para a Questão NODH_01 pode constar: A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi proclamada em 10.12.1948 e tem como objetivo a proteção universal dos direitos humanos. Recursos indeferidos.	Indeferido	Gabarito mantido
/ P01_1-37 / P01_2-38 / P01_3-39 / P01_4-39 P01_5-39	A ONU define os direitos humanos como “garantias jurídicas universais que protegem indivíduos e grupos contra ações ou omissões dos governos que	Indeferido	Gabarito mantido

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS/ES
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

	atentem contra a dignidade humana". A alternativa 'D' está correta e de acordo com a definição de direitos humanos estabelecida pela ONU. Recursos indeferidos.		
/ P01_1-38 / P01_2-40 / P01_3-38 / P01_4-36P01_5-37	A matéria objeto da questão está prevista no ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, SEJUS/ES DE 20 DE JULHO DE 2023, de NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS nos itens: "Os tratados de direitos humanos e a Constituição Federal." e "Os direitos à vida, à liberdade e à integridade pessoal.". O art. 5º, inc. IV da CR/88 resume o direito à liberdade de expressão. Recursos indeferidos.	Indeferido	Gabarito mantido
/ P01_1-39 / P01_2-37 / P01_3-36 / P01_4-37P01_5-40	A matéria objeto da questão está prevista no ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, SEJUS/ES DE 20 DE JULHO DE 2023, de NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS no item: "Órgãos de proteção dos direitos humanos." A alternativa 'B' está correta e em consonância com o art. 2º da Lei n. 12.986/2014. Recursos indeferidos.	Indeferido	Gabarito mantido
/ P01_1-40 / P01_2-36 / P01_3-37 / P01_4-40P01_5-38	A alternativa 'A' está em consonância com o art. 2º da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. A alternativa 'E' está incorreta por divergir do art. 23 da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Recursos indeferidos.	Indeferido	Gabarito mantido

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS/ES
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

Noções de Direito Administrativo

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
P01_1-41 / P01_2-41 / P01_3-42 / P01_4-45 / P01_5-45	A questão atende ao conteúdo programático previsto no edital ao abranger o tema da improbidade administrativa. O gabarito é correto, ao demonstrar que ainda que Mauro fosse sócio-administrador da empresa, não detinha conhecimento dos fatos ilícitos praticados pelos demais personagens e não percebeu vantagem indevida, segundo informações retiradas do próprio enunciado da questão: “sem o conhecimento de Mauro” e “não repassaram nenhum benefício a Mauro” pela locação do imóvel em valor acima do praticado no mercado da região onde era localizado. Desse modo, Mauro não pode responder por ato de improbidade administrativa porque não praticou qualquer ato doloso que assim se configure, exigência prevista no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429/92, alterada pela Lei Federal nº 14.230/2021, além de não ter percebido vantagem indevida. As demais alternativas estão incorretas porque nos termos do art. 3º, §1º da Lei Federal nº 8.429/92, os diretores e colaboradores de pessoa jurídica de direito privado podem responder por atos de improbidade administrativa se houver participação e benefícios diretos, e Luís, segundo o enunciado da questão, era Diretor de Operações da empresa X. Os atos narrados pelo enunciado constituem hipótese de improbidade administrativa sob a modalidade do enriquecimento ilícito, com previsão no art. 9º, II, da Lei Federal nº 8.429/92. Por força do art. 3º da Lei Federal nº 8.429/92, aquele que não for agente público poderá responder por ato de improbidade administrativa caso concorra para tal. E, por fim, em que pese a Lei Federal nº 8.429/92 originalmente admitisse a modalidade culposa para os atos de improbidade administrativa, com o advento da Lei Federal nº 14.230/2021 que veio a alterá-la, somente configura ato de improbidade administrativa a modalidade dolosa, conforme nova redação do art. 1º da Lei Federal nº 8.429/1992, cujo §1º foi incluído, ressalvando que “Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais.”. Em virtude do exposto, a Banca indefere os recursos em face da referida	Indeferido	Gabarito mantido

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS/ES
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

P01_1-42 / P01_2-42 / P01_3-43 / P01_4-41 / P01_5-43	questão. A questão atende ao conteúdo programático previsto no edital ao abranger o tema da responsabilidade do Estado. O gabarito é correto ao apresentar hipótese de responsabilidade extracontratual da pessoa jurídica de direito público, que independe da demonstração de dolo ou culpa do agente (art. 37, §6º, da CRFB/88), e tal hipótese, portanto, se reflete na aplicação da Teoria do Risco Administrativo e do princípio da repartição equitativa dos ônus e encargos públicos, fazendo com que Sérgio da Silva possa buscar pela responsabilização do Estado do Espírito Santo em decorrência de sua prisão ilegal sem que a comprovação de dolo ou culpa dos agentes policiais seja necessária. As demais alternativas estão incorretas porque a responsabilidade extracontratual do Estado é objetiva, conforme prescrição do art. 37, §6º, da CRFB/88 e aplicação da Teoria do Risco Administrativo, de modo que o Estado do Espírito Santo não poderia responder subjetivamente pelos danos sofridos por Sérgio, mas sim, objetivamente. Caso fosse demonstrado dolo ou culpa por parte do agente público, o Estado possuiria direito de regresso em face dos policiais, conforme disposição do art. 37, §6º da CRFB/88, fazendo com que a negativa genérica dessa possibilidade seja uma inverdade. Buscar pela responsabilização do Estado do Espírito Santo é possível, por força do art. 37, §6º, da CRFB/88. E, por fim, o agente público, no caso, o delegado de polícia, responderia de forma subjetiva, e não objetiva, pelos danos causados a Sérgio relacionados à demora na solução do erro que ocasionou seu aprisionamento indevido, conforme art. 37, §6º, da CRFB/88. Em tempo, esclareça-se que alguns candidatos confundiram a palavra “atônito” com “Antônio” no enunciado da questão. Frise-se que no rol de personagens não há nenhum “Antônio”. “Atônito” foi a reação de Sérgio ao ser detido injustamente, adjetivo que significa surpreso, espantado, pasmo, confuso, atrapalhado ou aturdido. Outros alegaram má elaboração da questão pelo uso do termo “homônimo”. Esclareça que a frase “(...) o mandado de prisão foi expedido em face de um homônimo, sendo Sérgio liberado.” Significa que o mandado de prisão foi expedido em face de uma pessoa com o mesmo nome, idêntico, ou seja, Sérgio da Silva e, isso, de modo nenhum confunde ou deprecia a qualidade com que a questão foi redigida. Em virtude do exposto, a Banca indefere os recursos em face da referida questão.	Indeferido	Gabarito mantido
--	---	------------	------------------

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS/ES
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

P01_1-43 / P01_2-45 / P01_3-41 / P01_4-46 / P01_5-42	A questão atende ao conteúdo programático previsto no edital ao abranger o tema dos princípios de direito administrativo. O gabarito é correto porque o princípio da autotutela administrativa significa que a Administração Pública possui o poder-dever de rever os seus próprios atos, seja para anulá-los por vício de legalidade, seja para revogá-los por questões de conveniência e oportunidade. Portanto, o enunciado da questão relaciona-se diretamente com o princípio da autotutela por considerar a ideia de que a Administração Pública deva corrigir ilegalidades e vícios de legitimidade, agindo em autotutela para garantir a legalidade de seus atos. As demais alternativas estão incorretas porque, no contexto do Direito Administrativo brasileiro, o princípio da tutela refere-se à proteção dos interesses da Administração Pública em situações de litígio ou ameaça a direitos que ela representa. O princípio da publicidade envolve a transparência e a divulgação de atos e informações pela Administração Pública. O princípio do devido processo legal está relacionado à garantia de um processo justo e legal em procedimentos administrativos e judiciais. E, por fim, o princípio da motivação exige que os atos administrativos sejam fundamentados, ou seja, que haja uma justificativa para as decisões tomadas pela Administração. Portanto, as alternativas que envolvem os demais princípios não relacionam-se direta e perfeitamente com a afirmação aduzida pelo enunciado da questão, por não expressarem acerca da capacidade da Administração de corrigir ilegalidades e vícios em seus atos, o que está inegavelmente associado ao princípio da autotutela. Em virtude do exposto, a Banca indefere os recursos em face da referida questão.	Indeferido	Gabarito mantido
P01_1-44 / P01_2-43 / P01_3-45 / P01_4-44 / P01_5-44	A questão atende ao conteúdo programático previsto no edital ao abranger o tema do ato administrativo. O gabarito é correto porque a autoexecutoriedade dos atos administrativos significa que a Administração possui a prerrogativa de executar diretamente a sua vontade, inclusive com o uso moderado da força, independentemente da manifestação do Poder Judiciário. Por exemplo, na demolição de obras clandestinas, inutilização de gêneros alimentícios impróprios para consumo, interrupção de passeata violenta etc. Trata-se de atributo que decorre da presunção de legitimidade e de veracidade dos atos administrativos com o objetivo de promover, com celeridade, o interesse público. Desse modo, a	Indeferido	Gabarito mantido

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS/ES
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

	<p>autoexecutoriedade é um atributo do ato administrativo que permite à administração pública agir de forma imediata, sem a necessidade de autorização judicial prévia, em situações específicas previstas em lei. Nesse caso, a descoberta de uma lavoura de plantas psicotrópicas configuraria, sem sombra de dúvida, em situação que exige uma resposta imediata por parte da polícia, que pode agir para apreender a maconha sem recorrer ao órgão jurisdicional, desde que isso seja permitido pela legislação. As demais alternativas estão incorretas porque a tipicidade não se aplica à situação, uma vez que diz respeito à adequação do ato administrativo aos requisitos legais. A convalidação também não está relacionada à situação, pois remete à correção e/ou saneamento de atos administrativos viciados. A revogação também não é o atributo correto por expressar o cancelamento de atos administrativos válidos que não atendem mais ao interesse público. E, por fim, a imperatividade, relacionando-se à obrigatoriedade do cumprimento de atos administrativos por terceiros, de igual forma aos demais atributos dos atos administrativos aventados, também não se refere à capacidade de atuação do Poder Público de forma autônoma, sem prévia autorização judicial e, por isso, não evidencia-se na situação hipotética narrada pelo enunciado da questão. Em virtude do exposto, a Banca indefere os recursos em face da referida questão.</p>		
P01_1-45 / P01_2-44 / P01_3-44 / P01_4-42 / P01_5-41	<p>A questão atende ao conteúdo programático previsto no edital ao abranger o tema do ato administrativo. O gabarito é correto porque o recurso apreciado por junta de recursos de uma entidade que fiscaliza o trânsito é classificado como ato simples pela doutrina majoritária do Direito Administrativo Brasileiro. Os atos simples são aqueles que resultam da manifestação de vontade de um único órgão ou autoridade (unipessoal ou colegiado/a), sem a necessidade de formação interna e externa. No caso da junta de recursos, embora seja um órgão colegiado, atua como uma unidade na apreciação do recurso, ou seja, a vontade manifestada é única e não envolve múltiplos órgãos na formação do ato. As demais alternativas estão incorretas porque os atos complexos são aqueles que resultam da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, cada um desempenhando sua função específica na formação do ato, e no caso da junta de recursos, embora seja colegiada, age como uma única unidade na apreciação do recurso, tornando-o um ato simples e não complexo. Os</p>	Indeferido	Gabarito mantido

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS/ES
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

	<p>atos compostos são aqueles que resultam da manifestação de vontade de um único órgão, mas que envolvem uma fase de formação interna e outra de formação externa, e a junta de recursos não se encaixa nessa definição, pois não há uma fase de formação interna e externa, mas sim uma deliberação coletiva com força unânime. Os atos imperfeitos são aqueles que ainda não atingiram a sua forma final, ou seja, que dependem de uma condição ou termo para produzir efeitos, sendo que o recurso apreciado pela junta de recursos é um ato completo e não está condicionado a termos ou condições. E, por fim, o ato revogado remete à extinção de um ato administrativo válido por meio de um novo ato administrativo. Portanto, o ato em questão se enquadra na definição de ato simples, envolvendo a manifestação de vontade de um único órgão, a junta de recursos, na apreciação do recurso. Em virtude do exposto, a Banca indefere os recursos em face da referida questão.</p>		
P01_1-46 / P01_2-46 / P01_3-46 / P01_4-43 / P01_5-46	<p>A questão atende ao conteúdo programático previsto no edital ao abranger o tema dos servidores públicos. O gabarito é correto porque a readaptação é uma forma de provimento no serviço público em que o servidor passa a ocupar um cargo ou função mais compatível com suas condições físicas ou psíquicas, após a realização de uma inspeção médica que comprove a necessidade de tal ajuste. Esse procedimento visa preservar a saúde e a capacidade de trabalho do servidor, assegurando que ele possa continuar desempenhando suas funções de maneira eficaz, mesmo que em uma posição diferente daquela que ocupava anteriormente. Sendo assim, a readaptação tem lugar nas situações em que haja limitação da capacidade física ou mental do servidor aferida por inspeção médica, e que impeça o servidor de permanecer no exercício do cargo que ocupava. Logo, a limitação física ou mental do servidor não o desvincula juridicamente do serviço público, salvo se julgado incapaz por junta médica oficial. As demais alternativas estão incorretas porque não estão relacionadas à adaptação física ou psíquica do servidor para cargo mais compatível com suas condições de saúde, uma vez que a promoção é um instituto no qual o servidor é elevado para um cargo de nível hierárquico superior em razão de critérios de mérito e antiguidade, remetendo-se ao seu desempenho e tempo de serviço. A demissão é a exoneração do servidor de forma compulsória, geralmente em decorrência de infrações graves ou descumprimento de deveres funcionais. A</p>	Indeferido	Gabarito mantido

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS/ES
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

	<p>reintegração ocorre quando um servidor é reintegrado e/ou reinserido no serviço público após ter sido ilegalmente demitido, isto é, o seu retorno após uma demissão injusta. E, por fim, a reversão é a reintegração e/ou recondução do servidor aposentado ao serviço ativo provocada pela decretação de invalidade da aposentadoria, devendo retornar ao cargo que ocupava antes dela. Desse modo, o instituto da readaptação é, indubitavelmente, aquele que se alinha com a descrição dada no enunciado da questão em relação à mudança do servidor para um cargo mais compatível com suas condições físicas ou psíquicas, verificada por meio de inspeção médica anterior. Em virtude do exposto, a Banca indefere os recursos em face da referida questão.</p>		
--	---	--	--

Noções de Direito Penal

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
/ P01_1-47 / P01_2-50 / P01_3-53 / P01_4-53P01_5-49	A questão deverá ser respondida de acordo com o Código Penal, considerando o tempo do crime e o lugar do crime. A alternativa 'A' é a única correta por informar que o dia do crime foi 10 de janeiro de 2023, em consonância com o art. 4º do CP. Recursos indeferidos.	Indeferido	Gabarito mantido
/ P01_1-48 / P01_2-54 / P01_3-49 / P01_4-52P01_5-48	A alternativa 'C' está correta, em consonância com o art. 29 do CP. A alternativa 'B' está incorreta, em desacordo com o §2º do art. 29 do CP. Recursos indeferidos.	Indeferido	Gabarito mantido
/ P01_1-49 / P01_2-53 / P01_3-51 / P01_4-50P01_5-50	A matéria objeto da questão está prevista no ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, SEJUS/ES DE 20 DE JULHO DE 2023, de NOÇÕES DE DIREITO PENAL no item: "Crimes contra a Administração Pública.". A alternativa 'E' está	Indeferido	Gabarito mantido

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS/ES
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

	correta, em conformidade com o tipo penal previsto no art. 320 do CP. Não é possível afirmar que José Maria cometeu o crime de prevaricação pela ausência dos elementos presentes no art. 319 do CP. Recursos indeferidos.		
/ P01_1-50 / P01_2-49 / P01_3-54 / P01_4-54P01_5-54	Dano qualificado não consta do rol dos crimes hediondos previstos no art. 1º da Lei n. 8.072/90. Recursos indeferidos.	Indeferido	Gabarito mantido
/ P01_1-51 / P01_2-47 / P01_3-50 / P01_4-47P01_5-52	A matéria objeto da questão está prevista no ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, SEJUS/ES DE 20 DE JULHO DE 2023, de NOÇÕES DE DIREITO PENAL no item: “Prisão temporária (Lei nº 7.960/89)”. O enunciado da questão não faz menção a crime hediondo, aplicando-se o art. 2º da Lei n. 7.960/1989.	Indeferido	Gabarito mantido
/ P01_1-52 / P01_2-51 / P01_3-47 / P01_4-48P01_5-47	A matéria objeto da questão está prevista no ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, SEJUS/ES DE 20 DE JULHO DE 2023, de NOÇÕES DE DIREITO PENAL no item: “Habeas Corpus”. Alternativa ‘B’ está correta, de acordo com o art. 5º, inc. LXVIII da CR/88.	Indeferido	Gabarito mantido

Noções de Processo Penal

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
P01_1-55 / P01_2-56 / P01_3-59 / P01_4-58 / P01_5-58	A matéria objeto da questão está prevista no ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, SEJUS/ES DE 20 DE JULHO DE 2023, de NOÇÕES	Indeferido	Gabarito mantido

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS/ES
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

	DE PROCESSO PENAL no item: "Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção.". A alternativa 'C' está incorreta por divergir do art. 8º da Lei n. 12.846/2013. A alternativa 'D' está incorreta por contrariar o art. 16º, §7º da Lei n. 12.846/2013. A alternativa 'E' está correta, de acordo com o art. 16, §3º da Lei n. 12.846/2013. Recursos indeferidos.		
P01_1-56 / P01_2-59 / P01_3-60 / P01_4-56 / P01_5-57	Enunciado em desacordo com a atual redação do art. 282, §2ª do CPP. Questão anulada.	Deferido	Anulada
P01_1-57 / P01_2-57 / P01_3-58 / P01_4-60 / P01_5-60	A alternativa 'A' está correta, de acordo com o art. 156 do CPP. A alternativa 'D' está incorreta, em desacordo com o art. 155 do CPP. A alternativa 'E' está incorreta, por contrariar o art. 156, inc. I do CPP. Recursos indeferidos.	Indeferido	Gabarito mantido
P01_1-58 / P01_2-55 / P01_3-57 / P01_4-59 / P01_5-55	A alternativa 'D' está correta, de acordo com o art. 2º, inc. II da Lei n. 9.296/1996. A alternativa 'A' está incorreta, por divergir do art. 3º, inc. I da Lei n. 9.296/1996. A alternativa 'C' está incorreta, em desacordo com o art. 3º, inc. II da Lei n. 9.296/1996. Recursos indeferidos.	Indeferido	Gabarito mantido
P01_1-59 / P01_2-60 / P01_3-56 / P01_4-55 / P01_5-56	O princípio da indisponibilidade diz que o MP não pode desistir da ação penal que tenha intentado, ou mesmo de um recurso que tenha interposto (arts. 42 e 576 do CPP). Recursos indeferidos.	Indeferido	Gabarito mantido
P01_1-60 / P01_2-58 / P01_3-55 / P01_4-57 / P01_5-59	Autodefesa é a defesa que o próprio réu realiza em seu favor, de forma pessoal. Recursos indeferidos.	Indeferido	Gabarito mantido